



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de um trator agrícola cabinado de 100 HP com reversor e redutor, destinado à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, para atendimento das demandas dos produtores rurais do município.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por serviços agrícolas no município, que atualmente conta com uma frota insuficiente e em condições inadequadas. A aquisição do trator permitirá a execução de atividades como gradagem, plantio, sulcagem, aragem e roçagem, promovendo o fortalecimento da produção rural e contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Além disso, a modernização dos equipamentos utilizados garantirá maior eficiência operacional, economia de combustível e redução de impactos ambientais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O trator a ser adquirido deverá atender às seguintes características técnicas mínimas:

- **Motor:** 4 Cilindros turbo Intercooler;
- **Potência:** Mínimo de 100 HP;
- **Cabine:** Cabine original do fabricante do trator, contendo sistema de condicionamento de ar (ar-condicionado), com sistema de filtragem de pó, assento mecânico hidráulico ou eletropneumático, braços de apoio laterais e ajustáveis, fechada, com sistema de ventilação, aquecimento, filtragem de ar e sistema de som completo;
- **Transmissão:** Com no mínimo 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, com opção de reversor eletro hidráulico (Power Shuttle) e super redutor;
- **Reversor:** Eletro hidráulico, garantindo maior eficiência e facilidade de operação;
- **Sistema hidráulico:** Levante hidráulico capacidade do sistema de levante hidráulico de três pontos de apoio, de no mínimo de 3600 kgf, dos equipamentos agrícolas montados nos braços laterais deste sistema, com variação na posição para a profundidade e altura de trabalho, com presença de esteirantes para centralizar o equipamento acoplado, e válvula de controle remoto (vcr) com vazão mínima de 44 l/min, com numero mínimo de 3 válvulas de dupla ação, com uma das válvulas em fluxo contínuo de saída controladas pela variação da vazão em função da pressão da carga aplicada;
- **Braço superior:** Braço superior e/ou “terceiro ponto” deverá ser compatível nas variações do seu comprimento com a máxima carga que a bomba do levante hidráulico de três pontos possa suportar nas operações de levantar e abaixar o equipamento em trabalho;
- **Tomada de força:** Independente, com velocidade operacional de no mínimo 540 rpm;
- **Pneus:** Pneus agrícolas dianteiros (14.9-24) e traseiros (18.4-34) compatíveis com a potência do trator e as condições de uso no campo;

- **Direção:** Hidrostática, com ajuste de posição;
- **Sistema de freios:** A disco em banho de óleo, úmidos, multidiscos, com acionamento hidráulico;
- **Super-redutor:** Essa funcionalidade permite que o trator opere em velocidades extremamente baixas, ideais para trabalhos que exigem precisão, como o plantio de mudas ou operações em áreas sensíveis;
- **Reserva de torque:** Mínimo de 28%;
- **Painel de instrumentos:** Digital ou analógico, com indicadores de rotação, temperatura do motor, nível de combustível, pressão de óleo e demais alertas de operação;
- **Capacidade do tanque de combustível:** Mínimo de 100 litros, garantindo maior autonomia de trabalho;
- **Peso operacional:** Compatível com a potência do motor e estrutura reforçada para serviços pesados;
- **Sistema de iluminação:** Com faróis dianteiros e traseiros para operação noturna;
- **Sistema elétrico:** Bateria de 12V, alternador de alta capacidade e conectores de energia para implementos adicionais.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O trator deverá ser entregue montado e em perfeito funcionamento;

- Deverá acompanhar manual do proprietário, catálogo de peças e manual técnico de operação e manutenção;
- O fornecedor deverá garantir treinamento técnico para os operadores indicados pela Secretaria;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- O equipamento deverá ser entregue com tanque cheio e pronto para operação;
- Deverá ser realizado um teste operacional na presença de representantes da contratante para validação do recebimento.

5. LOCAL DE ENTREGA

O endereço de entrega do trator será na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 790, Bairro Centro, Valparaíso-SP.

6. HORÁRIO DE ENTREGA

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente possui seu expediente das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O trator deverá possuir garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação e componentes;
- O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria, devidamente estruturada e localizada em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros do Município, não sendo admitida a terceirização ou subcontratação desse serviço, a fim de garantir a plena execução das obrigações contratuais e o atendimento adequado às demandas da Administração Pública;
- O prazo máximo para atendimento de chamados técnicos não deverá exceder 48 horas úteis;
- Deverá ser garantido que todas as revisões e manutenções do equipamento sejam realizadas exclusivamente na concessionária autorizada do fabricante, devidamente credenciada, localizada dentro do raio máximo estabelecido, durante o período de garantia de 12 (doze) meses, conforme especificações do fabricante, assegurando o cumprimento integral das condições de garantia, a rastreabilidade dos serviços executados e a preservação da integridade técnica do trator;
- O fornecedor deverá disponibilizar um serviço de suporte remoto para dúvidas operacionais e técnicas durante o período de garantia.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- Atendimento integral às especificações técnicas;

- Menor preço global;
- Garantia e disponibilidade de assistência técnica;
- Prazo de entrega e condições de fornecimento;
- Histórico de fornecimento da empresa e qualidade dos equipamentos previamente entregues a outros clientes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora deverá:

- Fornecer o trator conforme especificações descritas;
- Garantir a entrega dentro do prazo estipulado;
- Disponibilizar treinamento técnico para operadores;
- Manter assistência técnica disponível durante o período de garantia;
- Emitir nota fiscal detalhada, contendo todas as especificações do equipamento fornecido;
- Disponibilizar suporte técnico para esclarecimentos adicionais durante o primeiro ano de operação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente será responsável por:

- Fiscalizar a entrega e verificar a conformidade com as especificações técnicas;
- Realizar o pagamento conforme estipulado em contrato;
- Garantir que as condições de uso e manutenção estabelecidas sejam cumpridas conforme este documento;
- Designar servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e testes operacionais do equipamento;
- Manter registros de uso e manutenção do trator para acompanhamento de desempenho e eficiência operacional.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à aquisição do trator agrícola objeto deste Termo de Referência será realizado com recursos financeiros provenientes parcialmente do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Município Agro – Ciclos 2023 e 2024, e parcialmente com recursos próprios do Município de Valparaíso.

O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescido dos rendimentos financeiros incidentes no período, será pago após 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal, utilizando-se a Ficha Orçamentária nº 308 – Fonte 2, vinculada ao convênio estadual mencionado.

O valor remanescente será custeado com recursos próprios do Município, correspondentes à Ficha Orçamentária nº 307 – Fonte 1, e será pago após 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Nota Fiscal, em cinco (5) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de abril de 2026, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada, observadas as disposições legais vigentes, a disponibilidade financeira do Município e a devida liquidação da despesa, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência fundamenta a necessidade e viabilidade da aquisição, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. O cumprimento das exigências estabelecidas será essencial para a efetivação do contrato e recebimento do equipamento. Além disso, todas as normas ambientais e de segurança devem ser observadas, garantindo a adequada destinação de resíduos e o correto uso do maquinário em conformidade com as regulamentações vigentes.

Valparaíso, na data da assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE RAMOS SALESSE
Diretor de Departamento de Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ramos Salesse, Diretor**, em 10/11/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Modesto dos Reis Hieda, Secretária**, em 24/11/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304270** e o código CRC **799A896E**.